



Edital

EDITAL Nº 04/2024 - GDP

**Seleção de Lideranças Estratégicas (Subsecretários /
Superintendentes e correlatos)
para participação no curso de Capacitação para
Desenvolvimento de Lideranças do Programa LiderAção**

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
19/08/2024	Publicação do Edital
19/08 a 06/09	Inscrições
09/09 a 20/09	Etapa única - Análise Curricular
23/09	Resultado Preliminar
24/09	Prazo para recursos
26/09	Resultado Definitivo Resultado dos recursos Lista dos aprovados

27/09 a 04/10	Período de entrega da Autorização do Titular
27/09 a 04/10	Período de matrícula no sistema Insper

DIRETORIA-EXECUTIVA DA ESCOLA DE GOVERNO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 04/2024 - GDP

**Seleção de Lideranças Estratégicas (Subsecretários /
Superintendentes e correlatos)**

**para participação no curso de Capacitação para
Desenvolvimento de Lideranças do Programa LiderAção**

PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Seleção de Lideranças Estratégicas (Subsecretários, Superintendentes e correlatos) da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, para o provimento do total de 40 (quarenta) vagas, mais 10 (dez) de cadastro de reserva, para o curso do “**LiderAção** - Programa de Capacitação para Desenvolvimento de Lideranças”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por intermédio da Diretoria-Executiva da Escola de Governo, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 1647/2024, de 08 de agosto de 2024.

1.2. Conforme consta no Programa “M.O.V.E. Goiás”, é objetivo da Escola de Governo construir um Programa de Capacitação para aprimorar a atuação dos líderes públicos estaduais, desenvolvendo competências identificadas como essenciais para o exercício da liderança, tanto “*hard*” quanto “*soft skills*”, viabilizando o incremento na performance, impactando positivamente no alcance dos resultados pactuados no planejamento governamental.

1.3. Este Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de **35 (trinta e cinco) vagas para o cargo DAS-4 e 5 (cinco) vagas para o cargo DAS-2**, para curso do LiderAção destinado aos líderes estratégicos, a ser ofertado pelo Instituto de Ensino e Pesquisa – Insper, em parceria com a Fundação Lemann, cumprindo integralmente as disposições contidas no Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020, que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional a ser aplicada aos servidores.

1.4. É **pré-requisito** para admissão e inscrição nesse Processo Seletivo, ser ocupante de **cargo DAS-2 ou DAS-4** da estrutura básica, excetuados os cargos de assessoramento, vinculados aos órgãos e às entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.

1.5. É pré-requisito para participação no curso do LiderAção apresentar **Carta de anuência do Titular da Pasta** (conforme Anexo II), após aprovação no processo seletivo e antes do início das aulas, pelo e-mail escolagov.selecao@goias.gov.br. O candidato que não apresentar esse documento ficará impedido

de compor a turma do curso, e o próximo aprovado do cadastro de reserva será chamado.

1.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser enviados, a qualquer tempo, pelo canal escolagov.selecao@goias.gov.br.

2. DO CURSO

2.1. O curso do Programa de Capacitação para Desenvolvimento de Lideranças será realizado em **60 (sessenta) horas** de aulas presenciais e demais atividades, na cidade de Goiânia, com a grade que atende à seguinte proposta de jornada:

- Módulo 1 - 10/10 e 11/10 - Liderança - 16h;
- Módulo 2 - 17/10 e 18/10 - Estratégia e foco em resultados - 16h;
- Módulo 3 - 07/11 e 08/11 - Problemas Públicos e Governança - 16h;
- Módulo 4 - 21/11 e 22/11 - Inovação no Setor Público - 12h;
- Equidade e diversidade serão trabalhadas de forma transversal.

2.2. A aprovação no curso se dará com a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença no somatório dos módulos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/ckZtVKRvrvzuBen49>

.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá observar rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações e fazer upload de todos os documentos comprobatórios, que deverão estar digitalizados no formato PDF, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.4. O ato de inscrição contemplará obrigatoriamente os uploads referentes às alíneas abaixo:

a) Contracheque (atual);

b) Memorial descritivo (conforme Anexo I).

3.5. Todas as informações prestadas em atendimento aos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Escola de Governo do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer tempo, aquele que não prestar informações de forma completa e correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou ainda não atender aos requisitos e exigências necessários.

3.6. A Escola de Governo não se responsabiliza por problemas ocasionados por falhas/problemas de acesso à internet por parte do candidato, que acarrete a não conclusão de sua inscrição e/ou inscrição incompleta.

3.7. A documentação declarada na inscrição somente será pontuada se devidamente anexados os documentos comprobatórios, conforme constante no item .43 deste edital.

3.8. Durante o período de inscrições, havendo necessidade, o candidato poderá alterar seus dados.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada em **etapa única de Análise Curricular**, eliminatória e classificatória, considerando o limite de vagas acrescido do cadastro de reserva.

4.2. Os **resultados** serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico www.escoladegoverno.go.gov.br, nas datas especificadas no cronograma.

4.3. Os participantes deste Processo Seletivo poderão solicitar a reconsideração dos resultados, por meio de recurso, utilizando o link <https://forms.gle/yXdTqGawg1FUK4yD7>, conforme as datas do cronograma do Edital.

4.4. A ciência e o cumprimento do disposto nesse Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. O **memorial descritivo** será analisado pela comissão de processo seletivo, que atribuirá a ele até 100 (cem) pontos, conforme a seguinte Tabela de Avaliação:

Itens avaliados	Pontuação Máxima
1 - Justificativa do interesse/motivação do candidato em participar do curso em função de sua vida profissional e acadêmica	30
2 - Importância do curso para sua atuação profissional e para as necessidades institucionais de onde está lotado, com a exposição dos possíveis impactos que a participação no LiderAção trará para a Subsecretaria, Superintendência (ou equivalente), para a Secretaria e o para o Estado de Goiás	30
3 - Descrição da estrutura administrativa que o candidato lidera	10

4 - Descrição de projetos prioritários do Governo que o candidato lidera ou dos quais participa	10
5 - Capacidade argumentativa do candidato (expressar ideias, conceitos e objetivos)	10
6 - Aplicação da norma culta da escrita em língua portuguesa: escrita, coerência e organização	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

5.2. O texto do memorial descritivo deverá ser inteiramente autoral e original. Não será permitida a utilização de modelos de linguagem automática, como o Chat GPT ou outras ferramentas de inteligência artificial generativa, para a redação do texto. Caso seja detectada a utilização de tais ferramentas em qualquer parte do memorial, o trabalho será despontuado.

6. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Serão aprovados, pela ordem decrescente de pontuação:

- a) 35 (trinta e cinco) candidatos do cargo DAS-4;
- b) 5 (cinco) candidatos do cargo DAS-2;
- c) 9 (nove) candidatos para cadastro de reserva do cargo DAS-4;
- d) 1 (um) candidato para cadastro de reserva do cargo DAS-2.

6.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior nota no item 1 da Tabela de Avaliação do memorial descritivo;
- b) obtiver maior nota no item 2 da Tabela de Avaliação do memorial descritivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após

upload dos documentos, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

7.2. O acompanhamento das etapas e resultados do processo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acessar regularmente o sítio: www.escoladegoverno.go.gov.br.

7.3. Os candidatos selecionados serão contemplados com a oportunidade de participar do curso do LiderAção, podendo se inscrever dentro das condições gerais para inscrição estabelecidas para cursos do Insper e da Escola de Governo.

7.4. A participação no presente processo implica na concordância, por parte do interessado, com todos os termos e condições deste Edital.

7.5. Caso as vagas não sejam preenchidas, poderá haver remanejamento de um cargo para outro.

7.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ANEXO I

Orientações sobre a confecção do memorial descritivo

1 - Definição: o memorial é uma autobiografia que descreve e analisa acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para os aspectos mais relevantes em relação à atuação enquanto líder no Estado de Goiás.

2 - O texto deverá ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas atividades e realizações.

3 - O mesmo deverá conter no **mínimo**:

- a) Identificação do candidato com nome completo, cargo, lotação;
- b) Apresentação de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos importantes da trajetória acadêmico-profissional do candidato, ressaltando aspectos relevantes da vida profissional. Devem ficar claras as conexões entre a trajetória profissional e o interesse em participar do curso do LiderAção;
- c) Descrição da estrutura administrativa da Subsecretaria, Superintendência ou equivalente: por quantas gerências é composta, quantos servidores estão vinculados e quais são as principais atividades desenvolvidas;
- d) Informação de quais Projetos Prioritários do Governo estão vinculados à unidade administrativa do candidato, com uma breve descrição.
- e) Exposição dos possíveis impactos que a participação no LiderAção trará para a Subsecretaria, Superintendência ou equivalente, para a Secretaria e para o Estado de Goiás.

4 - O mesmo deverá

c o n t e r 1 (uma)

página.

5 - Orientação sobre a

norma técnica:

- a) Letra: Arial, tamanho 12;

- b) Papel: A4;
- c) Margens: 3 cm: esquerda e inferior, 2 cm: direita e superior;
- d) Espaço entre as linhas: 1,5;
- e) Alinhamento do texto: justificado;
- f) Alinhamento dos títulos: centralizado na capa e à esquerda nos itens restantes.

ANEXO II

Orientações sobre a confecção da Carta de anuência do Titular da Pasta

Definição: esse documento deve explicitar que o candidato possui autorização do Titular da Pasta para frequentar as 60 (sessenta) horas de aulas presenciais e demais atividades do curso, com duração estimada de um mês e meio, de outubro a novembro de 2024. As aulas estão previstas para ocorrer as quintas e sextas-feiras, em período integral.

Modelo: será disponibilizado, em modo editável, no link do processo seletivo e deve ser baixado, preenchido, impresso, assinado e enviado para o e-mail escolagov.selecao@goias.gov.br, na data que consta no cronograma do Edital, após a aprovação do candidato no processo seletivo.

Declaração de anuência do Titular da Pasta

Declaro que estou ciente da participação do(a) servidor(a) Nome completo do(a) candidato(a) que ocupa o cargo de informar cargo no processo seletivo do Programa LiderAção, para líderes intermediários.

Declaro compromisso em liberar o(a) referido(a) servidor(a) para participar de todas as atividades presenciais, com duração total de 60 (sessenta) horas, previstas durante o período de outubro a novembro de 2024. Comprometo-me, ainda, à compatibilizar os horários e atividades profissionais do(a) candidato(a) acima mencionado com as atividades do LiderAção.

O(a) candidato(a) também se compromete, dessa forma, a trazer retorno dos conhecimentos e capacidades técnicas adquiridas no decorrer do Programa, na forma de aplicações nas ações desenvolvidas em suas atividades.

Atenciosamente,

(nome, cargo e assinatura do Titular da Pasta)

Goiânia, ____ de ____ de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

ROBERTA RODRIGUES COSTA

Diretora-Executiva da Escola de Governo

GOIANIA, 16 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES**,



Secretário (a) de Estado, em 16/08/2024, às 07:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA RODRIGUES COSTA, Diretor (a)-Executivo (a)**, em 16/08/2024, às 08:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63734816** e o código CRC **662B43B1**.

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
RUA C-135 Lt.3, S/N, Jardim América - Bairro JARDIM AMERICA -
GOIANIA - GO - CEP 74275-040 - (62)3201-9259.



Referência:
Processo nº 202400005028254



SEI 63734816